

# Plano de Integridade

2025 - 2026

O avanço da ética e da transparência



PLANO DE INTEGRIDADE

PREVINE

NITERÓI



PREFEITURA DE

**Niterói**

TEMPO DE AVANÇAR

SMICT

## Sumário

1. Introdução .....	3
2. Estrutura de Governança da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SMICT .....	4
2.1 Organograma da SMICT .....	5
2.2. A SMICT e suas competências .....	5
2.3. O COMCITECI .....	6
2.4. Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	6
2.5. Principais projetos e serviços prestados .....	7
3. ESTRUTURA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO .....	14
3.1. Estrutura de Governança .....	15
3.2. Integram a estrutura de governança da SMICT:.....	15
4. EXPOSIÇÕES LEGAIS .....	16
5. OBJETIVOS DO PLANO DE INTEGRIDADE.....	16
5.1. Objetivos específicos .....	16
6. METAS .....	17
7. DIAGNÓSTICOS DE RISCO E ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO .....	17
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	17
9. Referências .....	18
ANEXO I.....	21

## 1. Introdução

O presente Plano de Integridade Previne Niterói para o biênio 2025-2026, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SMICT, foi elaborado de forma participativa, incluindo todos os servidores da SMICT, o que contribui para o alinhamento do órgão ao espírito da Lei Municipal nº 3.466/2020, que instituiu a “Política de Promoção de Integridade e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município”, regulamentada pelo Decreto nº 13.877/2021, que abrange todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta.

O Programa Previne Niterói é coordenado pela Controladoria Geral do Município (CGM) e busca promover transparência, conformidade legal e uma governança eficiente em todas as instâncias da administração municipal. Os mecanismos estabelecidos na Lei Municipal nº 3.466/2020 servem para proteger os órgãos e as entidades do Município, utilizando uma nova estrutura de governança pública, tendo como objetivo promover e reforçar a cultura de integridade no setor público municipal.

De acordo com o Manual Prático do Plano de Integridade – Previne Niterói 2025-2026 (Pág.: 6):

Um plano de integridade é um documento estruturado que organiza medidas para prevenir, detectar e corrigir fraudes, corrupção e desvios éticos em organizações. Inclui gestão de riscos, normas de conduta, mecanismos de transparência e compromisso da alta administração, com monitoramento contínuo. Integra políticas de compliance e governança para assegurar conformidade legal.

Seguindo as diretrizes da CGM para elaboração deste Plano de Integridade para o biênio 2025-2026, a SMICT se certificou de verificar a validade e a atualização das normas pertinentes, descrever o histórico considerando acontecimento mais recentes, atualizar o contexto organizacional, bem como realizar uma nova avaliação de riscos para verificar ameaças emergentes e vulnerabilidades. Este trabalho teve início com um treinamento e sensibilização da equipe sobre o Plano de Integridade Previne Niterói.

## 2. Estrutura de Governança da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SMICT.

A SMICT é estruturada por meio de 2 gabinetes subordinados ao Gabinete da Secretaria Municipal: a Subsecretaria de Inovação e a Subsecretaria de Gestão. A SMICT é constituída, ainda, por assessoria jurídica, orçamentária e de comunicação.

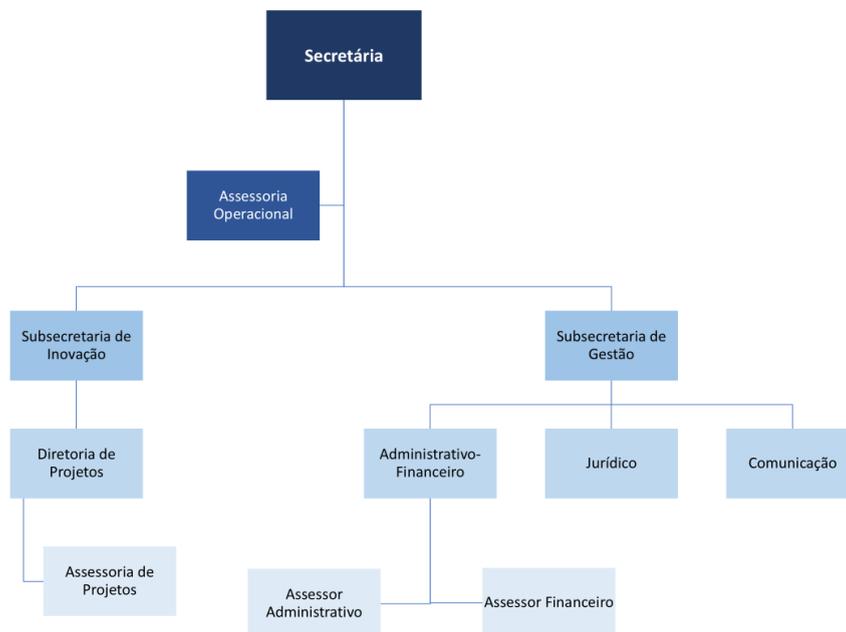
A SMICT tem como MISSÃO, VISÃO E VALORES:

**Missão:** Fomentar o desenvolvimento dos cidadãos e do município de Niterói por meio de ciência, tecnologia e inovação, de forma sustentável e inclusiva, visando o fortalecimento dos ecossistemas de inovação, espaços de democratização ao acesso às tecnologias e ambientes empreendedores.

**Visão:** Ser referência na promoção do desenvolvimento de Niterói como uma Cidade Inteligente, Humana e Sustentável, através da ciência, da inovação e da inclusão digital de todos os cidadãos.

**Valores:** Ciência e Inovação como base do desenvolvimento econômico, transparência e integridade, excelência na prestação dos seus serviços, fortalecimento do Ecossistema de Inovação, respeito a diversidade e inclusão, difusão do conhecimento científico, responsabilidade social e sustentabilidade.

## 2.1 Organograma da SMICT



## 2.2. A SMICT e suas competências

A Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SMICT<sup>1</sup> é resultante do desmembramento da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme a Lei nº 3.575, de 29 de janeiro de 2021. O Decreto Municipal nº 14.123/2021 vincula à SMICT o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – COMCITECI (Redação dada pela Lei nº 3856/2023) e o Fundo Municipal de Estímulo à Ciência e Tecnologia - FUMCITEC<sup>2</sup>. Por fim, o Decreto Municipal nº 01/2025, publicado em 02 de janeiro de 2025, além das atribuições já previstas na Lei nº 3.856/2023, atribui à SMICT:

- A - O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - COMCITECI e
- B – A gestão do Convênio relativo ao Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA), em parceria com a Universidade Federal Fluminense.

<sup>1</sup> Na sua criação a SMICT denominava-se Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI), passando a ter nova redação pelo Decreto Municipal nº 01/2025.

<sup>2</sup> Fundo criado pela Lei nº 2.502, publicada em 06 de dezembro de 2007 e alterada pela Lei nº 3.856, de 12 de dezembro de 2023.

### **2.3. O COMCITECI**

O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (COMCITECI) é um órgão colegiado, criado pela Lei 2.2010/2005, alterado pela Lei 2.502/2007 e mais recentemente alterado pela Lei 3.856/2023, com a principal finalidade de ampliar a representatividade dos setores ligados à Ciência, Tecnologia e Inovação na cidade de Niterói.

A Lei de criação do Conselho também cria o FUMCITEC, Fundo Municipal de Estímulo à Ciência e Tecnologia do Município de Niterói, que possui grande potencial de fomentar o desenvolvimento tecnológico e científico na cidade.

O COMCITECI está vinculado administrativamente à Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e constitui-se como um órgão público representativo das demandas coletivas, no âmbito de sua área de atuação, comprometido com práticas consultivas à sociedade em geral.

Dentre suas atribuições está a de contribuir para elaboração da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, além de fixar as diretrizes e prioridades que nortearão as aplicações dos recursos do FUMCITEC. Atualmente o COMCITECI é composto por representantes por 15 (quinze) membros titulares e 15 (quinze) membros suplentes nomeados por ato do Poder Executivo Municipal.

O conselho se reúne periodicamente e as sessões plenárias são abertas a toda a população, cabendo aos conselheiros o direito a voz e voto. Nesta perspectiva, o COMCITECI se constitui como órgão de caráter deliberativo, consultivo, controlador, propositivo, de assessoramento no tocante às matérias vinculadas à Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito municipal, tendo suas competências, atribuições e normas de funcionamento definidas na Lei e em seu Regimento.

### **2.4. Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**

O atual Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - PMCT&I, aprovado pela Lei nº 3.970, de 06 de dezembro de 2024, possui duração de 10 anos e traz metas e ações contempladas em 5 Eixos Temáticos:

- **Eixo 1:** Educação para o futuro;

- **Eixo 2:** Desenvolvimento Sustentável, Tecnologias Verdes, Sociais e Assistivas.
- **Eixo 3:** Cidadania Digital e Conectividade;
- **Eixo 4:** Gestão Urbana Inteligente;
- **Eixo 5:** Inovação Aberta.

O primeiro PMCT&I foi elaborado em 2013, com publicação em 2014. Tratava-se de um plano decenal, cuja vigência finalizou em 2023. Com a finalidade de construir um novo PMCT&I, que serviria como diretriz para a formulação de políticas públicas na área de Ciência, Tecnologia e Inovação, foi realizada uma série de eventos que buscaram a participação popular e de membros dos mais diversos setores do cenário científico, tecnológico e de inovação de Niterói.

O movimento de atualização do PMCT&I teve origem no Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - COMCITECI, que deliberou pela instituição de uma Comissão por meio das Deliberações nº 02 e 03 de 2024. Nos dias 20 e 29 de junho de 2024, e no dia 17 de julho de 2024, ocorreram as Oficinas do PMCT&I e a Plenária Final, onde os participantes foram organizados em eixos de acordo com seus interesses, construindo objetivos e resultados-chave em um plano de ação, com prazo definido, para que sirva de diretriz para a construção de políticas públicas na área de ciência, tecnologia e inovação nos próximos 10 anos, que desembocou na Lei nº 3.970/2024.

## 2.5. Principais projetos e serviços prestados

### Plataforma Urbana Digital (PUD)

As Plataformas Urbanas Digitais (PUDs) são espaços educativos, culturais e de entretenimento, revestidos em uma arquitetura moderna e futurista, equipados com diferentes recursos tecnológicos, com possibilidades de atrair vários segmentos da população, especialmente a juventude, transformando o ambiente social do seu entorno.

As PUDs são iniciativa do município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (SMICT), para democratizar o acesso ao conhecimento e à tecnologia em Niterói. Instaladas em áreas vulneráveis, cada unidade funciona como um espaço

público de inclusão social e digital, com foco educacional, artístico, tecnológico e cultural. A programação das PUDs inclui cursos de robótica, fotografia, games, programação, oficinas *maker*, além de eventos *e-sports*, cinema ao ar livre e arte digital. As unidades da Engenhoca e Viradouro já estão em funcionamento e uma nova PUD está sendo implantada no bairro Santa Bárbara. A PUD Santa Bárbara terá como viés o fomento da linguagem audiovisual, capacitando o público-alvo para diversas profissões, como cenógrafo, técnico de iluminação, editor, técnico de fotografia, produtor, redator de roteiros e sonorização, técnico de figurino dentre outras, em linha com o programa municipal “Niterói, cidade do audiovisual”.

### **Núcleos de Direitos Digitais**

As PUDs funcionam como espaços públicos que proporcionam o acesso à internet de qualidade, além de disponibilização de cursos, atividades e eventos que desenvolvam habilidades digitais e inovadoras essenciais na sociedade contemporânea, com foco em empreendedorismo na área de inovação e tecnologia e letramento digital. Os Núcleos têm por finalidade o fomento ao espírito criativo e digital nos cidadãos, podendo utilizar os dispositivos e equipamentos digitais disponíveis para o aprendizado e a prática de tecnologias. Atualmente a PUD Engenhoca realiza atendimento ao público que necessita de orientações para acessar a plataforma Gov.br.

### **Sandbox Regulatório de Niterói**

O *Sandbox* Regulatório de Niterói foi instituído, pelo Decreto nº 15.022/2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, que institui o Marco Legal das Startups. O *Sandbox* Regulatório é um instrumento regulatório, que visa estimular a inovação ao estabelecer um espaço experimental para a testagem de novas tecnologias, serviços e produtos inovadores, de modo seguro, visando minimizar riscos para o usuário e para o órgão regulador ou ente público. O *Sandbox* Regulatório de Niterói oferece um espaço seguro para a experimentação tecnológica, com menos burocracia, suporte regulatório e é não oneroso para o município. Atualmente, cinco empresas estão testando suas soluções dentro do *Sandbox*

Niterói, nas áreas de Educação, Saúde, Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Transição Energética e Descarbonização. Os projetos selecionados pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (COMCITECI), são acompanhados e pela SMICT para a testagem e validação de tecnologias, serviços e produtos inovadores, possibilitando às empresas ganharem tração de mercado e potencial para geração de novos negócios e investimentos. Além disso, as empresas selecionadas contribuem para o aprimoramento dos serviços públicos e da qualidade de vida em Niterói.

### **Programa Acelera Niterói**

O Programa Acelera Niterói é uma iniciativa da do Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (SMICT), destinada a fomentar o empreendedorismo e a inovação na cidade, oferecendo suporte a projetos empreendedores desde a fase de ideação, passando pela pré-incubação e incubação, no caso de projetos em fases iniciais do processo empreendedor, e pela aceleração, no caso de empreendimentos com maior nível de maturidade. A gestão do Programa é realizada pela Fundação Euclides da Cunha (FEC), em parceria com a Universidade Federal Fluminense (UFF). Alinhado às diretrizes do “Plano Estratégico Niterói Que Queremos 2013-2033 (NQQ)” e o “Plano Municipal de Cidade Inteligente, Humana e Sustentável”, o Programa Acelera Niterói busca integrar diversos atores do Ecosistema Local (ELI), incluindo: universidades, empresas, governo e a sociedade civil, a partir do conceito de hélice quádrupla, para promover o desenvolvimento econômico e social sustentável. A primeira Edição, atualmente em operação, selecionou 81 pré-incubadas, das quais 22 foram incubadas, e 8 aceleradas, com propostas em cinco áreas temáticas: (i) saúde, (ii) Economia criativa, (iii) Economia do Mar, (iv) Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e (v) Transição Energética.

### **Ciência Presente**

O Programa Ciência Presente busca estabelecer um canal de divulgação permanente dos serviços ao cidadão ofertados por Núcleos de Práticas Profissionais disponibilizadas pelas

Instituições de Ensino Superior (IES), instaladas no Município de Niterói, por meio da plataforma COLAB de Niterói, bem como de eventos abertos ao público realizados pelas IES. Esta integração permite a aplicação do conhecimento acadêmico em benefício da comunidade, ao mesmo tempo que proporciona experiência supervisionada mais diversificada para os estudantes. Além disso, o “Ciência Presente” visa apoiar a realização de atividades de extensão e/ou atividades complementares das IES, alinhadas aos objetivos da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (SMICT).

Alinhado ao Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói e ao “Niterói Que Queremos 2013-2033”, o “Ciência Presente” contribui para a formação de talentos, estimula a troca de conhecimento e fortalece o ecossistema inovação local.

### **Estação Cantareira - Distrito Figital**

A SMICT traz uma proposta inovadora para a Estação Cantareira, um imóvel histórico de Niterói: transformá-lo em um distrito de inovação que una o digital ao físico (Figital), para ser um centro de desenvolvimento econômico e um modelo de sustentabilidade. O Estação Cantareira - Distrito de Figital - será um ambiente de convergência entre empresas, Universidades e setores científicos, promovendo cooperação, troca de conhecimento e desenvolvimento tecnológico. A integração entre o público e o privado cria um ecossistema dinâmico que favorece a inovação transversal, rompendo barreiras e gerando novas oportunidades.

Com foco em áreas importantes para a cidade como Economia Criativa, Economia do Mar, Economia Circular, Saúde, Transição Energética e Descarbonização e Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), o projeto se destaca pela proposta de governança colaborativa e sustentabilidade financeira, consolidando-se como um polo estratégico para o fortalecimento do ecossistema de inovação da cidade.

### **Casa Smart**

O Casa Smart é um projeto que visa reativar espaços de inclusão digital em diversas regiões da cidade, agora com uma nova proposta. Essas unidades serão equipadas com tecnologia e

conectividade, proporcionando ambientes inteligentes para promover acesso à informação e à educação.

Em parceria com a Firjan, o projeto fornecerá cursos e aulas gratuitas aos cidadãos, com o objetivo de combater a exclusão digital e capacitar a população para os desafios da era tecnológica. Essa parceria visa formar pessoas com as competências necessárias para o mercado de trabalho, promovendo a inclusão social por meio do acesso à tecnologia.

### **Convênio Navio Ciências do Mar III**

O Município de Niterói, por meio da SMICT, realizou um convênio junto à UFF para trazer o Navio Ciências do Mar III para Niterói no ano em que a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia traz o tema da cultura oceânica. Levando em consideração a imensa ligação da cidade com o tema, objetivamos desenvolver atividades acadêmicas, científicas, tecnológicas e de difusão do conhecimento sobre Pesquisa Oceânica, Economia do Mar e Cultura Oceânica.

O convênio busca integrar as ações de ensino, pesquisa e extensão da UFF com as atividades de promoção e disseminação da Cultura Oceânica do Município de Niterói, aproveitando ao máximo o potencial pedagógico e científico do Navio Ciências do Mar III.

### **Prédio de Engenharia do IFRJ**

O Município de Niterói em parceria com o Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), formalizou um convênio estratégico para o desenvolvimento de um importante projeto voltado para o fortalecimento do ecossistema de inovação da cidade. O convênio visa a criação de um grupo de trabalho com a missão de financiar a construção de um novo prédio destinado à área de engenharias, campo fundamental para o avanço de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de Niterói.

O novo espaço, a ser construído no campus do IFRJ, irá oferecer infraestrutura de ponta para a formação de profissionais altamente qualificados e a realização de pesquisas aplicadas, com foco em áreas estratégicas para o município. O investimento em um prédio para cursos das Engenharias representa um passo significativo na consolidação de Niterói como um polo de inovação, capacitando ainda mais a cidade para os desafios do futuro, especialmente nas áreas

de tecnologia, sustentabilidade e indústria 4.0.

## Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA)

O PDPA foi construído a partir de uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Niterói (PMN), a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Fundação Euclides da Cunha (FEC), tendo como diretrizes a promoção de soluções relacionadas aos desafios prioritários do município nas diferentes Áreas de Resultado que integram o Plano Estratégico Niterói Que Queremos 2013-2033, a proposição de resolução de problemas públicos concretos da cidade de Niterói, de forma a contribuir de maneira efetiva e inovadora para o desenvolvimento socioeconômico sustentável de diversas regiões do município e o estímulo da associação e da sinergia entre os pesquisadores extensionistas da UFF e os gestores públicos da Prefeitura Municipal de Niterói. O primeiro Edital do PDPA foi lançado em 2020, com orçamento de R\$ 25 milhões. A partir da alínea “b”, do inciso X, do Art. 2º do Decreto Municipal nº 01/2025, ficou afetada à SMICT o Convênio relativo Programa de Projetos de Desenvolvimento Aplicado (PDPA) em parceria com Universidade Federal Fluminense.

Através do apoio a projetos de pesquisa, o Município de Niterói busca impulsionar inovações tecnológicas e científicas que possam ser aplicadas em áreas essenciais para o município, como saúde, mobilidade urbana, educação, sustentabilidade e outros setores estratégicos.

## Projetos Estruturantes

A SMICT tem como missão fomentar o desenvolvimento dos cidadãos e do município de Niterói por meio de ciência, tecnologia e inovação, de forma sustentável e inclusiva. Alinhados à sua missão, um conjunto de projetos estruturantes estão sendo desenhados de modo a promover geração de emprego e renda de forma inclusiva e sustentável. São eles:

- **Projeto Castanheir@s:** Mínimo Produto Viável (MVP, em inglês) de Economia Circular com Bioplástico da Castanha-do-Brasil, conectando o território amazônico com a inovação de Niterói. Parceria SMICT/CLIN.

- **Mar Inteligente – tecnologia e sustentabilidade na pesca artesanal:** Apoio à Reserva Extrativista Marinha de Itaipu (RESEX)/Associação de Pescadores de Itaipu e Lagoa de Itaipu – APPREILI. Parceria SMICT/CLIN.
- **Modelagem Computacional para medição de ilhas de plástico na Baía de Guanabara:** Parceria SMICT/CLIN.
- **BIOBAN – RJ:** Centro Interdisciplinar de Biotecnologia Aplicada para Fortalecimento do Arranjo Produtivo da Banana com CRISPR-Cas9 e apoio à agricultura familiar. Parceria SMICT/IFRJ.
- **Reciclagem de cascas de coco verde em Niterói:** projeto baseado em princípios da Economia Circular (Chamada internacional C40 Cities Finance Facility (CFF)). Parceria SMICT/CLIN

### **Ecosistema Local de Inovação – ALDEIA TECH**

O Ecosistema Local de Inovação de Niterói, o ALDEIA TECH, é uma consequência do ambiente propício à inovação no município. Seu planejamento buscou fortalecer a inovação tecnológica, impulsionando o desenvolvimento econômico e a criação de empregos por meio de educação, empreendedorismo e inovação.

O ALDEIA TECH constitui uma rede conectada e colaborativa, formada por empresários, professores universitários e startups, com a qual a SMICT mantém parceria nas discussões na elaboração de políticas públicas cujo pilar seja a inovação, uma vez que o ALDEIA TECH é signatário e integrante ativo do Pacto pela Inovação, reforçando seu compromisso com o avanço da inovação em Niterói.

A missão do ALDEIA TECH é contribuir para consolidar Niterói como uma cidade referência em inovação, promovendo um ambiente mais humano, inteligente e sustentável. Alinhado com o Planejamento Estratégico Niterói Que Queremos (2013-2033), o Plano da Cidade Inteligente, Humana e Sustentável de Niterói, o Pacto de Retomada Econômica (2021-2024) dentre outros. A partir de diversos encontros, estudos e discussões, foram identificadas cinco áreas principais de

inovação no município de Niterói: Tecnologia da Informação e Comunicação, Saúde, Economia do Mar, Economia Criativa e Transição Energética e Descarbonização. Além disso, Cidades Inteligentes e Sustentabilidade foram abordados como temas transversais.

### **3. Estrutura da Alta Administração**

O Decreto Municipal nº 14.293/2022 que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, considera em seu artigo 4º:

*I - alta administração: compreende o Prefeito, o Vice-Prefeito e os ocupantes de cargos de Secretários e Subsecretários Municipais, Controlador-Geral e Subcontroladores, Procurador-Geral e Subprocuradores; Presidentes e Vice-Presidentes das entidades da administração indireta municipal.*

#### **De acordo com o Art. 8º, compete aos integrantes da Alta Administração:**

*I - cumprir com os dispostos neste decreto de forma integral.*

*II - Possibilitar à sociedade aferir a lisura do processo decisório governamental.*

*III - Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública municipal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior.*

*IV - Preservar a imagem e a reputação do administrador público cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código.*

*V - Estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais posteriores ao exercício de cargo, emprego ou função pública;*

*VI - Minimizar a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional das autoridades públicas da Administração Pública Municipal.*

*VII - Criar mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética do administrador.*

*VIII - pautar-se pelos padrões da ética, submetendo-se especialmente aos deveres de honestidade, boa-fé, transparência, integridade, impessoalidade, probidade, decoro e submissão ao interesse público.*

**Além disso, o Art. 9º veda aos integrantes da Alta Administração, os seguintes atos:**

*I - exigir submissão, constranger ou intimidar agente público municipal, fornecedor, colaborador externo ou usuário de serviço público, utilizando-se do poder que recebe em razão do cargo, emprego ou função pública que ocupa.*

*II - utilizar-se de materiais, bens, equipamentos e serviços públicos para fins pessoais, bem como valer-se do ambiente de trabalho para praticar ou fomentar atividades estranhas ao serviço público.*

*III - promover campanha política no ambiente de trabalho, valendo-se do aparato público, incluindo bens, materiais e pessoal, de que dispõe em função do cargo ou emprego, garantindo exercício de direitos políticos dos agentes públicos nos limites autorizados pela legislação eleitoral vigente.*

### **3.1. Estrutura de Governança**

O Decreto nº 13.877/2021 que regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói, conforme a Lei nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, estabelece em seu § 1º, Art. 1º que a alta administração deverá se comprometer com o Plano de Integridade, refletindo este comprometimento com elevados padrões de gestão, ética e conduta, bem como em estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade no órgão ou entidade. Desse modo, a alta administração deverá mapear os riscos de integridade, conforme o inciso II, do Art. 3º do referido Decreto. Além disso, o Art. 9º determina que a execução do Plano de Integridade Previne Niterói, nos órgãos e nas entidades, seja dada por meio de suas Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS).

### **3.2. Integram a estrutura de governança da SMICT:**

I – Instância interna de apoio:

- Controle Interno – um funcionário.

II – Instância externa de apoio:

- Controladoria Geral do Município de Niterói (CGM).

#### **4. Exposições legais**

O estabelecimento da Política de Promoção de Integridade e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta expressa o compromisso do Município de Niterói com o combate à corrupção em todas as formas e contextos, bem como com a integridade, a transparência pública e o controle social.

No ano de 2020 foi publicada a Lei Municipal nº 3.466, que institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do Município de Niterói, além do Decreto Municipal nº 13.518, que regulamenta o Comitê de Integridade e Compliance do Município de Niterói. Em 2021, foi publicado o Decreto nº 13.877 que regulamenta a Política de Promoção de Integridade e Compliance – Previne Niterói -, e, em 2022 o Decreto Municipal nº 14.293, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. Tais ações estruturam e fortalecem o compromisso da Administração Pública Direta e indireta com padrões elevados de combate à corrupção, integridade e de transparência pública e o controle social.

A Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia assume o compromisso de observar as supracitadas legislações, bem como o disposto na Súmula vinculante número 13, do STF, sobre práticas e características de nepotismo.

#### **5. Objetivos do Plano de Integridade**

Este Plano Integridade objetiva é promover, no âmbito da SMICT, mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e correção de práticas de atos irregulares de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta, bem como a promoção de uma cultura de comprometimento com a ética, a integridade e o *compliance* em seus processo e relações de forma estruturada e transparente, de forma que tal informação seja acessível e compreensível aos interessados e proporcione o desenvolvimento contínuo da promoção da integridade

##### **5.1. Objetivos específicos**

São objetivos específicos do Plano de Integridade no âmbito da Secretaria Municipal de

#### Inovação, Ciência e Tecnologia:

- Promover uma cultura interna de eficiência na prestação do serviço público, comprometida com a ética, o respeito, a transparência e a integridade;
- Promover uma cultura interna de eficiência na prestação do serviço público, comprometida com a ética, o respeito, a transparência e a integridade;
- Proteger a SMICT de atos lesivos que resultem em prejuízos causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais;
- Fomentar um ambiente de integridade nas licitações e contratações públicas, assim como nas parcerias entre o Poder Público municipal com organizações da sociedade civil e demais entidades privadas;
- Reduzir os riscos inerentes à gestão, promovendo mais transparência em sua execução;
- Fomentar a inovação e boas práticas de gestão.

#### 6. Metas

As metas diagnosticadas no presente Plano de Integridade, identificadas através do levantamento dos riscos em ações e processos internos, constam do Quadro de Gestão de Riscos (Anexo I). Cada ação identificada no quadro produz um ou mais riscos associados, constando ações para mitigar cada risco.

#### 7. Diagnósticos de risco e estratégias de monitoramento

De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 13.425, de 19 de dezembro de 2019, a “Política de Gestão de Riscos aumenta a capacidade da Administração Pública Municipal para lidar com incertezas, estimula a transparência e contribui para o fortalecimento da promoção de integridade e de compliance no Município de Niterói”. O presente Plano parte das definições do Art. 5º do Decreto Municipal nº 13.425/19, para o qual **risco** refere-se à “possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto negativo no cumprimento dos objetivos” (Inciso VIII); **gestão de riscos** corresponde ao “processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da Prefeitura Municipal de Niterói (Inciso IV); e **fonte de risco** é definido como “elemento que tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco” (Inciso III).

#### 8. Considerações finais

A Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia assume o compromisso de empenhar esforços no fortalecimento de uma cultura de integridade nas relações com os seus públicos internos e externos, priorizando a transparência, a ética e o respeito nas suas ações.

## 9. Referências

**BRASIL.** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm).

**BRASIL.** Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm).

**BRASIL.** Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm).

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.** Portal Eletrônico. Disponível em:

<https://www.controladoria.niteroi.rj.gov.br/controladoria/previne-niteroi>

<https://www.controladoria.niteroi.rj.gov.br/controladoria/previne-niteroi/politica-de-integridade-e-compliance>

**NITERÓI.** Decreto nº 11.950, de 01 de julho de 2015. Define e regulamenta as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do município de Niterói. Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2015/1195/11950/decreto-n-11950-2015-define-e-regulamenta-as-atribuicoes-do-fiscal-de-contrato-no-ambito-da-administracao-publica-direta-indireta-autarquica-e-fundacional-do-municipio-de-niteroi>

**NITERÓI.** Decreto nº 12.524, de 04 de janeiro de 2017. Institui o Código de Ética do Agente Público Municipal. Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2017/1252/12524/decreto-n-12524-2017-institui-o-codigo-de-etica-do-agente-publico-municipal>

**NITERÓI.** Decreto nº 13.281, de 10 de julho de 2019. Dispõe sobre a observância da ordem

cronológica de pagamentos do poder executivo do município de Niterói. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2019/1329/13281/decreto-n-13281-2019-dispoe-sobre-a-observ-ncia-da-ordem-cronologica-de-pagamentos-do-poder-executivo-do-municipio-de-niteroi>

**NITERÓI.** Decreto nº 13.425, de 19 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2019/1343/13425/decreto-n-13425-2019-dispoe-sobre-a-politica-de-gestao-de-riscos-do-poder-executivo-do-municipio-de-niteroi>

**NITERÓI.** Lei nº 3.575, de 29 de janeiro de 2021. Dispõe sobre a alteração na estrutura organizacional do Município, reestruturação administrativa e criação de cargos no âmbito das novas secretarias e órgãos. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2021/358/3575/lei-ordinaria-n-3575-2021-dispoe-sobre-a-alteracao-na-estrutura-organizacional-do-municipio-reestruturacao-administrativa-e-criacao-de-cargos-no-ambito-das-novas-secretarias-e-orgaos>

**NITERÓI.** Lei nº 3.087, de 2014. Aprova o Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2014/308/3087/lei-ordinaria-n-3087-2014-aprova-o-plano-municipal-de-ciencia-tecnologia-e-inovacao-de-niteroi-e-da-outras-providencias>.

**NITERÓI.** Lei nº 3.575, de 2021. Dispõe sobre a alteração na estrutura organizacional do Município, reestruturação administrativa e criação de cargos no âmbito das novas secretarias e órgãos. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2021/358/3575/lei-ordinaria-n-3575-2021-dispoe-sobre-a-alteracao-na-estrutura-organizacional-do-municipio-reestruturacao-administrativa-e-criacao-de-cargos-no-ambito-das-novas-secretarias-e-orgaos>.

**NITERÓI.** Decreto nº 14.123, de 2021. Transfere o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia e o Fundo Municipal de Estímulo à Ciência e Tecnologia para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2021/1412/14123/decreto-n-14123->

[2021-transfere-o-conselho-municipal-de-ciencia-e-tecnologia-e-o-fundo-municipal-de-estimulo-a-ciencia-e-tecnologia-para-a-secretaria-municipal-de-ciencia-tecnologia-e-inovacao.](#)

**NITERÓI.** Decreto nº 1, de 2025. Estabelece e consolida a estrutura do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2025/1/1/decreto-n-1-2025-estabelece-e-consolida-a-estrutura-do-poder-executivo-municipal-e-da-outras-providencias>

**NITERÓI.** Lei nº 3.856, de 2023. Altera a redação da Lei Municipal nº 2.502/2007, da Lei Municipal nº 3.087/2014, do Decreto Municipal nº 10.402/2008 e do Decreto Municipal nº 14.123/2021. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2023/386/3856/lei-ordinaria-n-3856-2023-altera-a-redacao-da-lei-municipal-n-2502-2007-da-lei-municipal-n-3087-2014-do-decreto-municipal-n-10402-2008-e-do-decreto-municipal-n-14123-2021>.

**PLANO DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI**  
PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
PLANILHA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÕES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES  
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município									
Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2025/2026	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQ	Modelo das 3 Linhas
Celebrar o CONVÊNIO - Navio Escola Ciências III entre a SMICT e a UFF.	EIXO 3	Perda de oportunidade pedagógica e científica no ano em que a o Município de Niterói recebe a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, com o tema "Cultura Oceânica".	Articulação da Secretaria com o Reitor da UFF e com o Gabinete do Prefeito para a assinatura do Convênio.	Convênio formalizado.	SMICT	9	R. Social	N. Escolarizada e Inovadora	1ª Linha ou 2ª Linha
Assinar Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Secretaria e Instituições de Ensino Superior Privada (IES) de Niterói.	EIXO 3	Concentração das parcerias da Secretaria com a UFF, gerando risco de enviesamento nas oportunidades decorrentes de ações da SMICT.	Articular com Reitores, Diretores e demais gestores de IES privadas para elaboração conjunta de um ACT para divulgação de serviços à comunidade no COLAB da Prefeitura Municipal de Niterói e realização de ações para a participação de estudantes das IES fomentados pela SMICT.	ACTs assinados e publicados no Diário Oficial.	SMICT	9	R. Social	N. Escolarizada e Inovadora	1ª Linha ou 2ª Linha
Publicar o Edital de Chamamento Público para a PUD Santa Bárbara.	EIXO 3	Descontinuidade do processo de elaboração e publicação do Edital de Chamamento até o prazo previsto, devido à troca da gestão Secretaria e da equipe integrante.	Realização de processo de transição com recebimento dos arquivos referentes às ações, processo e projetos da gestão anterior e manutenção de 1 Assessor B, CC2 e 1 estagiária, além de reunião com a equipe anterior.	Edital de chamamento público, publicado no Diário Oficial de Niterói.	SMICT	10	R. Social	N. Escolarizada e Inovadora	1ª Linha ou 2ª Linha
Pilar II.I. –Ações comuns à toda administração	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQ	Modelo das 3 Linhas
1. Elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade Previne Niterói - referente ao biênio 2025/2026, visando fortalecer a cultura de integridade no órgão ou entidade.	EIXO 1	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e do Decreto Municipal nº 13.877/2021, que estabelecem as diretrizes para a implementação do Previne nos órgãos e entidades do Município de Niterói.	Identificar os objetivos e as ações prioritárias, os riscos associados, as ações mitigatórias e os indicadores de avaliação de desempenho, para elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade "Previne Niterói" (2025/2026), alinhado às melhores práticas de controle, governança, proteção de dados, gestão de riscos, ética, transparência e combate à corrupção.	Plano de Integridade atualizado e publicado no site do órgão ou entidade e no Portal da Transparência do Município.	Decreto Municipal nº 13.877/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Demonstrar comprometimento da Alta Administração por meio da assinatura do Termo de Compromisso relativo à execução das ações de Integridade e Compliance do "Previne Niterói" (biênio 2025/2026), bem como participações, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance, evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento da Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município.	EIXO 1	Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2025/2026) em descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto nº 13.877/2021.	Assinar o Termo de Compromisso; Participar de eventos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos.	(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Pelo menos, um evento anual que envolva capacitações e/ou treinamentos sobre temas ligados à integridade e compliance contemplado com a participação da Alta Administração.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Capacitar o(a) gestor(a) do órgão ou entidade por meio de curso com Certificação Internacional sobre Riscos (ISO 31.000), Antissuborno (ISO 37.001) ou Compliance (ISO 37.301), com o objetivo de fortalecer a implementação de ações e boas práticas de governança corporativa e a cultura da Integridade e do Compliance.	EIXO 1	Desconhecimento das principais Normas Internacionais referentes à Gestão de Riscos, Antissuborno e Compliance, podendo comprometer a capacidade de identificar, avaliar e mitigar os riscos institucionais.	Realizar, pelo menos, uma capacitação com Certificação Internacional pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade, preferencialmente em 2025.	Certificação Internacional realizada pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONIT), Rede de Planejamento e Orçamento (PlaNit), Rede de Administradores do e-ciga, Rede de Agentes de Contratação, Rede de Contabilidade e outros servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato a se capacitarem, preferencialmente, através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	EIXO 1	Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.	Capacitar os integrantes das Redes e Fiscais de Contratos, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	(I) 100% dos servidores pertencentes às Redes capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP. (II) Servidores designados como Fiscais de Contratos capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
5. Atualizar e divulgar tempestivamente em seu site oficial (caso tenha), informações relacionadas à administração de recursos humanos da instituição, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.	EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o acesso à informação no Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º. Comprometimento significativo da participação social ao ter a divulgação dessas informações apenas no Portal da Transparência.	Divulgar em seu site oficial (caso tenha) informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; e indicação da lotação por servidor.	Captura de tela e link das informações relacionadas à administração de recursos humanos divulgados no site do órgão/entidade	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

<p>6. Gerenciar riscos em nível estratégico com base na Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle englobando, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e registro de riscos; (III) Análise dos riscos; (IV) Tratamento e monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.</p>	EIXO 2	<p>Perdas financeiras, danos à reputação e imagem institucional, com consequências graves para o órgão/entidade e seu respectivo gestor (a) pela ausência de planejamento para lidar com eventos adversos (riscos).</p>	<p>Utilizar a Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle – instrumento administrativo de Prevenção e Gerenciamento de Riscos instituído pela Portaria n° 029/CGM/2022, disponível no site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.</p>	<p>Instrumento (planilha) de gerenciamento de riscos - disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" - preenchido.</p>	<p>Portaria n° 029/CGM/2022</p>	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
<p>7. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura de Niterói à Política de Integridade e Compliance "Previne Niterói", garantindo a qualidade e execução das contratações em conformidade com a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466 /2020 e o Decreto nº 14.235/2021.</p>	EIXO 3	<p>Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município. Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal N° 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII).</p>	<p>Disponibilizar e/ou enviar informações, através dos canais oficiais do órgãos ou entidade, sobre a implementação do Previne Niterói aos principais fornecedores.  Realizar eventos, campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói".</p>	<p>(I) Pelo menos, uma notificação/e-mail anual com informações sobre a implementação do Previne Niterói, enviada aos principais fornecedores do órgão ou entidade. ou (II) Pelo menos, um evento e/ou campanha anual direcionada aos principais fornecedores, abordando os temas Integridade, Compliance e Gestão de Riscos.</p>	<p>Decreto Municipal nº 14.235/2021</p>	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
<p>8. Acompanhar as determinações dos órgãos de Controle Externo, visando controlar o número de representações em face de editais de licitação de Niterói no TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reiterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns levantados nas decisões da Corte de Contas.</p>	EIXO 2	<p>Ausência de mecanismos de acompanhamento e monitoramento das determinações dos órgãos de Controle Externo, podendo acarretar o aumento de representações e exames pelo TCE/RJ.</p>	<p>Utilizar do MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às Recomendações) para sistematizar e acompanhar as recomendadas/solicitações advindas do TCE-RJ).</p>	<p>Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações preenchido.</p>	<p>TCE-RJ</p>	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

9. Responder todas as manifestações oriundas dos cidadãos através do canal de ouvidoria, visando atingir o percentual de 100% de respostas, cumprindo o prazo legal.	EIXO 3	Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	Melhorar os indicadores de monitoramento e resultados, referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades.  Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria visando maximizar a capacidade de resolubilidade.	100% das manifestações oriundas dos cidadãos respondidas dentro do prazo legal.	Lei Federal nº 13.460/2017	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Publicar Portaria atualizada contendo a relação dos titulares das Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS) ou do Controle Interno (CI), sempre que houver alteração, observando os critérios que garantem a transparência e a imparcialidade nas demandas da atividade de Controle Interno.	EIXO 3	Descumprimento dos Decretos Municipais Nº 13.369/19, que cria as UCIS, e nº 15.123/2023, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SCI - do Poder Executivo Municipal e seus respectivos anexos, que tratam do processo seletivo e avaliação curricular das UCIS.	Publicar Portaria atualizando os membros das UCIS ou do CI, assegurando as competências e as responsabilidades presentes no Decreto Municipal nº 15.123/2023 e nas melhores práticas, em conformidade com as diretrizes legais e regulamentares.	Portaria com os integrantes das UCIS ou CI publicada no Diário Oficial do Município.	Decreto Municipal Nº 13.369/19	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Capacitar os setoriais de LGPD responsáveis pela aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), com o objetivo de assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	EIXO 1	Ineficiência ou falhas na implementação das diretrizes e no tratamento de dados previstos na Lei nº 13.709/2018, comprometendo a proteção de dados pessoais e aumentando o risco de não conformidade nos órgãos e entidades municipais.	Realizar capacitações dos setoriais de LGPD, visando assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	Setoriais de LGPD do órgão ou entidade capacitados.	Lei Federal nº 13.709/2018	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Participar dos encontros presenciais dos integrantes da Rede de Controle Interno Municipal (RECONIT), visando promover o alinhamento de procedimentos, o compartilhamento de boas práticas e a articulação de soluções conjuntas que promovam o controle e a prevenção de irregularidades.	EIXO 1	Ausência de alinhamento de procedimentos e de boas práticas de controle interno nos órgãos ou entidades, acarretando falhas ou incoformidades nos processos operacionais e administrativos.	Participar dos encontros presenciais realizados pelo Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Niterói - Encontro RECONIT.	Participação de todos os membros do CI do órgão ou entidade em todos os encontros presenciais realizados pela CGM efetivada.	Portaria Nº 004/CGM/2019	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Elaborar e publicar Protocolo de Desligamento/Exoneração de servidores, visando o estabelecimento de diretrizes e procedimentos que garantam a conformidade com as normas vigentes.	EIXO 3	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. Infração da Lei nº 13.709/2018 através do vazamento de dados por ex-servidores.	Elaborar e publicar Protocolo de Exoneração de Servidores do órgão ou entidade, seguindo as melhores práticas administrativas.	Protocolo de exoneração elaborado e publicado no site do órgãos ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Realizar campanha interna de forma periódica para informar aspectos importantes sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, Decreto Municipal nº 14.293/2022, divulgando conceitos fundamentais, princípios, deveres e vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros.	EIXO 1	Desconhecimento, por parte dos servidores, dos conceitos fundamentais, princípios, deveres, obrigações, vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros, previstos no Decreto Municipal nº 14.232/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal	Realizar palestras internas ou produzir material de divulgação do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal e do Almanaque do Código.	Pelo menos uma campanha anual, ou ação equivalente, sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal realizada.	Decreto Municipal nº 14.232/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
<b>Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta</b>	<b>EIXO</b>	<b>Riscos Associados</b>	<b>Sugestões de Ações Mitigatórias</b>	<b>Sugestões de Indicadores</b>	<b>Origem da ação</b>	<b>ODS</b>	<b>ESG</b>	<b>NQQ</b>	<b>Modelo das 3 Linhas</b>
1. Adequar o site institucional da Secretaria às normas de acessibilidade digital, garantindo acesso igualitário às informações públicas.	EIXO 3	Comprometimento da transparência e integridade institucional. Comprometimento da transparência e integridade institucional. Redução da participação social em processos decisórios e consultas públicas.	Inclusão da acessibilidade no planejamento e manutenção da página da Secretaria.	Página da Secretaria adequada conforme avaliação por ferramentas ASES ou Wave.	SMICT	10	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Promover concurso para de servidor efetivo para a Secretaria.	EIXO 2	Impugnações e/ou recursos de resultados de seleção em Editais de Chamamento Público, decorrentes da ausência de servidores de carreira para compor comissões de seleção da SMICT. Dependência de servidor efetivo de outro órgão para compor Comissão de seleção em Editais de Chamamento Público da SMICT.	Realização de concurso para servidor de carreira da SMICT.	Concurso realizado até Dezembro de 2026, publicado no site da Secretaria e no Portal da Transparência do Município.  Publicação do Edital para a realização do Concurso Público;  Concurso Público realizado até dezembro de 2026.	SMICT	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Elaborar manual norteador para membros de comissão de seleção.	EIXO 1	Ausência de um Manual que norteie a Comissão de Seleção para avaliação de projetos oriundos de Editais de Chamamento Público.	Elaboração e disseminação de um manual que norteie os membros de Comissão de Seleção para avaliação de projetos oriundos de Editais de Chamamento Público.	Manual elaborado e disponibilizado no SharePoint da SMICT.	SMICT	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Capacitar os servidores da SMICT com base no Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal (Decreto Municipal 14.293/2022), para elaboração de Editais.	EIXO 1	Elaboração de Editais enviesados, com critérios que não promovam a ampla concorrência. Conduta inadequada ao lidar com o público interno e externo, podendo ensejar processos administrativos e criminais.	Capacitação de dois servidores assessores para elaboração de Editais de seleção.	Dois servidores assessores capacitados.	SMICT	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

5. Publicar e difundir o Regimento Interno da Secretaria.	EIXO 1	Desconhecimento das competências da Secretaria por parte dos servidores. Desalinhamento entre as expectativas dos servidores e as competências da Secretaria.	Atualizar a minuta do Regimento Interno. Publicar o Regimento Interno no site da Secretaria e no Portal da Transparência do Município. Disseminar o Regimento Interno entre os servidores por e-mail.	Minuta do Regimento Interno atualizado no SharePoint da SMICT. Regimento Interno publicado no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município. Regimento Interno divulgado para 100% dos servidores da SMICT através de email	SMICT	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Disseminar o Manual Prático de Proteção de dados Pessoais da CGM Niterói.	EIXO 1	Manutenção de dados por período superior ao necessário ou sem controle de acesso. Transferência de dados a universidades, startups, parceiros privados ou outros entes públicos sem respaldo legal. Manipulação inadequada de dados por desconhecimento da legislação.	Disponibilizar, por e-mail, o link do Manual Prático de Proteção de dados Pessoais da CGM Niterói, no SharePoint da SMICT. Elaborar e difundir a política de privacidade institucional da SMICT; Treinar dois servidores.	Disponibilizar, por e-mail, o link do Manual Prático de Proteção de dados Pessoais da CGM Niterói, no SharePoint da SMICT. Política de privacidade implementada e divulgação da política realizada; Dois Servidores treinados.	SMICT	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Elaborar um manual de processos para o Controle Interno da SMICT.	EIXO 1	Perda de conhecimento acumulado sobre os processos de controle interno no caso da saída de servidor-chave, especialmente se não estiver documentado. Isso fragiliza a área e pode exigir um reinício de aprendizado para a equipe.	Elaboração de manual de processos para o Controle Interno da SMICT.	Manual de processo de controle interno elaborado.	SMICT	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Regulamentação da tramitação eletrônica de processos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.	EIXO 1	Ausência de padronização na formalização de processos e solicitações.	Promover capacitação dos servidores da Secretaria na operação do sistema e-ciga e ressaltar, continuamente, a importância da tramitação eletrônica dos processos elencados na Portaria nº 07/2022.	100% Servidores da Secretaria capacitados.	SMICT	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Incentivar os servidores da Subsecretaria de Inovação a realizarem atualizações nas ferramentas de gestão de projetos, com foco em metodologias ágeis e IA.	EIXO 3	Incapacidade em identificar e implementar soluções tecnológicas avançadas para os desafios municipais. Projetos de baixa qualidade: Sem o uso de ferramentas e metodologias atualizadas, os projetos desenvolvidos podem ser menos eficientes, menos impactantes e não atender plenamente às necessidades da população.	Selecionar cursos em gestão de projetos com foco em metodologias ágeis e IA, com certificação em plataformas consagradas, como a ENAP e EGG.	100% dos Servidores e estagiários certificados até dezembro de 2025.	SMICT	10	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

